



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 134, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Memorando N.º025/2024-Coren-PI/DFIS, que trata da solicitação da presença de Conselheiros durante inspeção;

CONSIDERANDO o Memorando N.º50/2024-Coren-PI/DGEP, que trata da viabilidade de Conselheiros para inspeção da MDER-unidade nova;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Conselheiras, **Dra. Sandra Marina Gonçalves Bezerra, Coren-PI n.º 75.220-ENF e Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos, Coren-PI n.º 206.428-ENF** para a inspeção da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, no período de 19 a 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Conselheiras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares

Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 328.982-ENF